

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192 de 09 de outubro de 2024

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 019/2024
De 04 de Outubro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n°7483/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Locação de caminhão minitrío

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Ariele Eduarda Neves	362745
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357710

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 04 de Outubro de 2024

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - X3G-DMW-YDN-GDO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

José Renato Sales da Silva
Diretor Geral
Matrícula 362746

Ciente:

Ariele Eduarda Neves -Matrícula-362745-Fiscal de Contrato

Teófilo Franklin Dos Santos Silva-Matrícula-357710-Fiscal Substituto

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - X3G-DMW-YDN-GDO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N° 16/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 41390/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 6480/2022;

Considerando o processo administrativo n° 41390/2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto para a aquisição de insumos para a Guarda Municipal:

Função:	Nome Completo	N° da Matrícula	Local
Gestor de Contrato	André Felipe Comparin Machado	362.031	SMDS
Fiscal de contrato	Paulo Roberto Rodrigues	351.674	SMDS
Fiscal Suplente	Júlia de Souza Pedroso	360.550	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2024

RUI NOE
BARROSO TORRES
RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

JÚLIA DE SOUZA
PEDROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 - Escalpoa - 83820-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone: (41) 3608-7661 - [Atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br)

PAULO ROBERTO
RODRIGUES
Assinado de forma digital por
RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2024.10.09 15:44:29
-03'00'

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Dados: 2024.10.09 15:44:55
-03'00'

Página 1 de 1

Documento assinado digitalmente - 5G2-503-37R-PKB
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N° 26/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n°44930/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 6480/2022;

Considerando o processo administrativo n° 44930/2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto materiais de escritório:

Função:	Nome Completo	N° da Matrícula	Local
Gestor de Contrato	André Felipe Comparin Machado	362.031	SMDS/ FAZTRANS
Fiscal de Contrato	Kátia Cristina de Melo	351.677	SMDS
Fiscal Suplente	Júlia de Souza Pedroso	360.550	SMDS
Fiscal de Contrato	Luciane Milani	351.100	FAZTRANS
Fiscal Suplente	Amanda Rafaela Ramos	350.596	FAZTRANS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 - Escalpoa - 83820-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone: (41) 3608-7661 - [Atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br)

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 3PK-S1WS-4O5-XYO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192 de 09 de outubro de 2024

Página 2



JULIA DE SOUZA PEDROSO
Coordenadora Administrativa- SMDS
Decreto 6.846/2023



KATIA CRISTINA DE MELO
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA DE MELO
Dados: 2024.10.09 15:45:59 -03'00'

KÁTIA CRISTINA DE MELO
Fiscal de Contratos-SMDS
Matrícula 351.677



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

350943	Ticiane Maria Ferreira	Educador de Infância	N2	55324/2024
--------	------------------------	----------------------	----	------------

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Gestor de Contrato
Portaria 20/2024 – SMDS/FAZTRANS

AMANDA RAFAELA RAMOS
Fiscal de Suplente- FAZTRANS
Matrícula 350.596

LUCIANE MILANI
Fiscal de contrato – FAZTRANS
Matrícula 351.100

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Av. Venâncio, 347 - Escalpoia - 83820-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 05.422.996/0001-02 - Fone: (41) 3608-7661 - educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 3PL-5W5-4Q5-XYD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº44/2024-SME.
De 08 de Outubro de 2024

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Nº Protocolo
350864	Aline Cristiane Barbosa dos Santos	Educador de Infância	N2	59279/2024
350989	Cleusi de Oliveira Cordeiro	Educador de Infância	N2	59246/2024
351848	Diomara de Moraes de Souza	Professor - 20 Horas	N3	55110/2024
349226 348144	Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta	Professor - 20 Horas	N3	58169/2024
353080	Ivonete Sznicer	Professor - 20 Horas	N3	59882/2024
33101 33201	Luciana Aparecida Padilha	Professor - 20 Horas	N3	56089/2024
356757	Roseli Aparecida Alves Caseiro	Professor - 20 Horas	N3	60162/2024

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 45 de 2024

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 62141/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 62141/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de materiais de escritório.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de contrato:	Ederson de Souza Felix	352936
Fiscal Substituto:	Josiane Ribeiro da Cruz	353773

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - QJL-X3N-9I2-V9E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192 de 09 de outubro de 2024

Página 3



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936
Josiane Ribeiro da Cruz
Matrícula 353773

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626
Decreto 6324/2022

Autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação - Decreto 6277/2022



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 002/2024 - UCI.
De 09 de outubro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato, para atuar no processo administrativo nº 45949/2024, conforme especifica".

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7177/2023.

Considerando o processo administrativo nº 45949/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Fabio Antonio da Rocha	349.542
Fiscal de Contrato	Gustavo Claudino Clemente	359.438

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

NEUSA SALETE BRIZOLLA
ROSA-03234518882
Assinado de forma digital por NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA-03234518882
Dados: 2024.10.09 09:49:08 -03'00'

Neusa Salette Brizolla Rosa
Controladora Geral do Controle Interno
Decreto Nº 7177/2023

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - QJL-X3N-9I2-V9E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 009/2024 - SMF.
De 09 de outubro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidor para prestação de contas de diárias referentes a Secretaria Municipal de Finanças, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 6235/2022, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei nº 168/2003:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal André Alexandre Rocha, matrícula nº 359927, como responsável pela prestação de contas das diárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cientes:

- Fabio Antonio da Rocha, matrícula nº 349.542 – Gestor de Contratos;
- Gustavo Claudino Clemente, matrícula nº 359.438 – Fiscal do Contrato;

FABIO ANTONIO DA ROCHA:80948405953
05953
Assinado de forma digital por FABIO ANTONIO DA ROCHA:80948405953
Dados: 2024.10.09 10:00:06 -03'00'

Fabio Antonio da Rocha
Agente de Controle Interno
Portaria Nº 014/2024

GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE:05042293973
2293973
Assinado de forma digital por GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE:05042293973
Dados: 2024.10.09 09:19:38 -03'00'

Gustavo Claudino Clemente
Agente de Controle Interno
Portaria Nº 014/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192 de 09 de outubro de 2024

Página 4



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em atendimento à Lei 12.587/2012, artigo 15, inciso III, vem COMUNICAR a realização das **Oficinas do Plano de Mobilidade Urbana**. As oficinas tem por objetivo apresentar o cronograma do Plano de Mobilidade Urbana e as metodologias que serão utilizadas, convidando a população a participar de todo o processo de elaboração do instrumento.

Local: Ginázio de Esportes Gurizão - R. São João, 1042 - Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR;

Data: 14/10/2024 (segunda-feira);

Horário: 17 hrs.

Local: Escola Municipal 26 de Janeiro - CAIC - Avenida Brasil, n. 2014, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR;

Data: 15/10/2024 (terça feira);

Horário: 17 hrs.

Local: Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa - Rua Paulo Leminski, 729 - Jardim Veneza, Fazenda Rio Grande - PR;

Data: 16/10/2024 (quarta feira);

Horário: 17 hrs.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.10.08 11:30:02 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025.

Local: TEATRO MUNICIPAL;

Data: 07/10/2024 E 11/10/2024;

Horário: 17h00min.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.10.01 17:01:02 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2024, a qual tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a necessidade de alteração no orçamento dos itens e assim no valor da licitação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 438/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.10.08 10:16:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria 136/2024, responsável por instruir, analisar e julgar o Chamamento Público 03/2024, que visa o credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade (acórdão nº 988/2022 - TCU - Plenário), solicita a promoção de diligência para que as proponentes complementem as informações relativas aos documentos já apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme indicado a seguir:

FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA LTDA	Complementar os atestados da Prefeitura de Cafelândia, do Consamu e da Prefeitura de Itepejara d'Oeste para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, conforme previsto no item 6.13, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, bem como para demonstrar a compatibilidade com o número mínimo de plantões exigidos, conforme estabelecido no item 6.14.2, que prevê a realização de, no mínimo, 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados.
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA	Complementar os atestados da Prefeitura de São José dos Pinhais - UPA Afonso Pena e do Hospital Dr. Adhemar de Barros, período de julho 2016 para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, conforme previsto no item 6.13, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, bem como para demonstrar a compatibilidade com o número mínimo de plantões exigidos, conforme estabelecido no item 6.14.2, que prevê a realização de, no mínimo, 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados.
	Complementar os atestados da Prefeitura de São José dos Pinhais - UPA Rui Barbosa para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, conforme previsto no item 6.13, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, bem como para demonstrar a compatibilidade com o número mínimo de plantões exigidos, conforme estabelecido no item 6.14.2, que prevê a realização de, no mínimo, 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados.
INSTITUTO MADALENA SOFIA	Complementar os atestados do Hospital da Polícia Militar do Paraná e do Fundo de Atendimento de Saúde dos Policiais do Paraná para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, conforme previsto no item 6.13, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, bem como para demonstrar a compatibilidade com o número mínimo de plantões exigidos, conforme estabelecido no item 6.14.2, que prevê a realização de, no mínimo, 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados. Apresentar os balanços patrimoniais em arquivo PDF, de maneira que seja possível verificar a autenticidade das informações já apresentadas.
COOPERATIVA REDEMEDICATI ATIVIDADES MÉDICA	Complementar os atestados da Prefeitura de Rio Branco do Sul, da Prefeitura de Mandrituba, da Prefeitura de Quatro Barras e Prefeitura de Cerro Azul para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, conforme previsto no item 6.13, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, bem como para demonstrar a compatibilidade com o número mínimo de plantões exigidos, conforme estabelecido no item 6.14.2, que prevê a realização de, no mínimo, 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados.
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Complementar os atestados da Prefeitura de Santa Terezinha do Itaipu para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, conforme previsto no item 6.13, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, bem como para demonstrar a compatibilidade com o número mínimo de plantões exigidos, conforme estabelecido no item 6.14.2, que prevê a realização de, no mínimo, 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados.
	Complementar os atestados da Prefeitura de Mandrituba, do Cadi Serviços Médicos Ltda, do

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 192 de 09 de outubro de 2024

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

GENESIS LIF LTDA	SomCal Saúde e Segurança Operacional Ltda e do Inova Centro de Saúde para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, conforme previsto no item 6.13, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, bem como para demonstrar a compatibilidade com o número mínimo de plantões exigidos, conforme estabelecido no item 6.14.2, que prevê a realização de, no mínimo, 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados.
------------------	---

As proponentes poderão encaminhar os documentos complementares via e-mail para licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou protocolá-los diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2024.10.09 10:22:59 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 136/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024
PROTOCOLO: 51808/2024

Objeto: Pagamento de Taxas Referentes a Federação Paranaense de Basquetebol. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL

CNPJ: 76.535.368/0001-16

VALOR: R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: 07/10/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2024, que tem como objeto o Pagamento de Taxas Referentes a Federação Paranaense de Basquetebol. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em favor de pessoa jurídica: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL, CNPJ: 76.535.368/0001-16 no valor de: R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 435/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51808/2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
Dados: 2024.10.08 10:11:00 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROTOCOLO: 53408/2024

Objeto: Pagamento de taxas referentes a inscrições no campeonato de Karatê. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE

CNPJ: 75.010.173/0001-90

VALOR: R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: 08/10/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024, que tem como objeto o Pagamento de taxas referentes a inscrições no campeonato de Karatê. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em favor de pessoa jurídica: FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE, CNPJ: 75.010.173/0001-90, no valor de: R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 429/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 53408/2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
Dados: 2024.10.08 10:00:40 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192 de 09 de outubro de 2024

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		107.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 54.991/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário: GS IMÓVEIS LTDA
Endereço do imóvel: Rua Irati nº 1430 - Condomínio Residencial Irati 1442 - Unidade 03.		Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Parintins e Rua Ferreira Gomes.		Lote: 12 Quadra: 09 Planta: Green Maria
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		<input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Irati (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div Unidade 04 (m): 18,00 LE div Unidade 02 (m): 18,00 Frente de 100 (m): 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$ 39.300,00	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada
Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Baixo		Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.721	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 264/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 01/04/2024, conforme protocolo 63.513/2023;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0466.003 - unidade 03.		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		108.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 54.994/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário: CAPIVARI INCORPORAÇÕES LTDA
Endereço do imóvel: Rua Cúcu Azul nº 114 - Condomínio Residencial Cúcu Azul 114 - Unidade 01.		Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Proximidades da Rua Amapá.		Lote: 48 Quadra: 09 Planta: Green Maria
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		<input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Cúcu Azul (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div Unidade 02 (m): 18,00 LE div Lote 49 (m): 18,00 Frente de 100 (m): 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$ 39.300,00	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada
Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Baixo		Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.426	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 263/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 04/02/2024, conforme protocolo 66.492/2023;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0139.001 - unidade 01.		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		107.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 54.991/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		108.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 54.994/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 192 de 09 de outubro de 2024

Página 7

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 109/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 52.139/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Delcy Medeiros dos Santos**
Endereço do imóvel: Rua Astorja nº 119 - Condomínio Residencial L34038GM - Unidade 02. Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Próximo à Rua Amagá Lote: 34 Quadra: 08 Planta: Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Rede Bancária
Escola Saúde Comércio Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 157,71 Frente R. Astorja (m): 4,99 Frente (m): ***** LD div. Unidade 01 (m): 18,00 LE div. Unidade 01 (m): 16,41 Função div. lote - (m): 7,90

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$ 2.330,64 (Dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 69.307 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 686/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 27/05/2024, conforme protocolo 18.448/2024;
• Inscrição Imobiliária 037.018.0271.002 - Unidade 02.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 110/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 56.120/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Dirce Maria Golin e Paulo Antônio Xavier Furtado**
Endereço do imóvel: Rua Aniba nº 209 - Condomínio Residencial Aniba, 215 - Unidade B. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Próximo à Rua Sênvia Lote: 09 Quadra: 09 Planta: Green Portugal I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Rede Bancária
Escola Saúde Comércio Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Rua Aniba(m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Unidade C (m): 20,00 LE div. Unidade A (m): 20,00 Função div. Lote (m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%
Valor Total R\$ 1.576,69 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 53.586 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 674/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 27/08/2018, conforme protocolo 9.323/2018;
• Inscrição Imobiliária 014.023.0082.002.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 109/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 52.139/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do terreno:
Local do terreno:
posição em relação à cidade:
mapa local:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 110/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 56.120/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do imóvel:
Localização:
posição em relação à cidade:
mapa local:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192 de 09 de outubro de 2024

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		111.2024		
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 56.114/2024		
1 - IDENTIFICAÇÃO:				
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: ORLEI CORREA E SONIELE CONCEIÇÃO DA SILVA.			
Endereço do Imóvel: Rua Austrália nº531 - Condomínio Residencial LQ3Q018 - unidade 04.	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande - PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e Avenida Londres	Lote: 03	Quadra: 018	Planta: Green Portugal II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:				
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
3 - TERRENO:				
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca
Área Total (m²): 120,00	Fronte Rua Austrália (m): 6,00	LD divide lote (m): *****	LE divide Casa (m): 20,00	Fronte de Casa (m): 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:				
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%				
Valor Total R\$: 2.102,26	Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:				
Matrícula: 49.289	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 644/2022 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:				
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais do sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.				
* Matrícula datada de 04/07/2022, conforme protocolo 42078/2022;				
* Inscrição Imobiliária 014.055.044.004.				

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		112.2024		
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 56.839/2024		
1 - IDENTIFICAÇÃO:				
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: LJ CONIN INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA - ME.			
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº 507 - Condomínio Residencial LIQ17- Unidade B.	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande - PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e Avenida Londres	Lote: 01	Quadra: 17	Planta: Green Portugal II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:				
Usos predominantes: <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
3 - TERRENO:				
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca
Área Total Fração (m²): 120,00	Fronte Rua Luxemburgo (m): 6,00	LD divide unidade C (m): *****	LE divide unidade A (m): 20,00	Fronte de Casa (m): 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:				
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%				
Valor Total R\$: 2.102,26	Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:				
Matrícula: 48.449	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 731/2024 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:				
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.				
* Matrícula datada de 11/07/2024, conforme protocolo 24.767/2024				
* Inscrição Imobiliária 014.048.0518.002.				

Fazenda Rio Grande, 09 outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		111.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 56.114/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		112.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 56.839/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21901

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192 de 09 de outubro de 2024

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		113.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 50.800/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade	Nome do Proprietário	
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	BRAGA & CAVALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Medianeira nº518, Condomínio Residencial Medianeira 518 L07023 - Unidade 01.	Fazenda Rio Grande	PR
Referência do endereço	Lote	Quadra
Próximo a Rua Minas Gerais	07	03
Planta	Industrial e Residencial Paraná	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Irregular	Asfalto	Plana
Situação	Superfície	
Seca		
Área total fração (m²)	Área total fração (m²)	Área total fração (m²)
120,99	6,00	20,00
Área total lote (m²)	Área total lote (m²)	Área total lote (m²)
20,00	20,00	6,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
395,14	358,99	412,84
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 1.723.115 Um mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
04 (quatro) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
Absorção pelo mercado		
Número de ofertas		
Nível de demanda		
<input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
<input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
66.848	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 551/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subloote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 28/05/2024, conforme protocolo 28.966/2024.		
• Inscrição Imobiliária 031.023.0066.001.		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		114.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 56.842/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade	Nome do Proprietário	
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	BRUNA KARIN DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRO	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Juruvira nº 196 - Edificação para uso comercial e residencial.	Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra
Entre a Rua Magalhães e a Rua Jagin.	08	03
Planta	Jardim São Francisco de Assis	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfalto	Plana
Situação	Superfície	
Seca		
Área total fração (m²)	Área total fração (m²)	Área total fração (m²)
365,16	12,00	30,43
Área total lote (m²)	Área total lote (m²)	Área total lote (m²)
30,43	30,43	12,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Máximo (R\$/m²)
397,302	467,52	537,65
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 5.121,59 Cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
03 (três) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
Absorção pelo mercado		
Número de ofertas		
Nível de demanda		
<input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
<input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
429	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 594/2016 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subloote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 11/05/2016, conforme protocolo 13.217/2016;		
• Conforme projeto aprovado para uma unidade comercial e três unidades residenciais;		
• Inscrição Imobiliária 023.035.0466.001.		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		113.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 50.800/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		114.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 56.842/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192 de 09 de outubro de 2024

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		115.2024
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		57.792/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade	Nome do Proprietário	
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	JOCEMARA DE FATIMA ORTELAN DA SILVA E RENAN PHELYPE KUNISKI DA SILVA	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Faveiro nº 892- "Condomínio Residencial L15-Q012 Jardim Brasil " - unidade B	Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra
Proximidades da Travessa Itararé	15	C12
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio
	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Lazer
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfáltica	Em nível
Área Total (m²)	Fronte Rua Faveiro(m)	Situação
204,00	6,00	Meio de Quadra
	*****	Superfície
	LD div unidade C (m)	Seca
	34,00	
	LE div unidade A (m)	
	34,00	
	Fundos div área C09	
	6,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
219,98	258,80	297,62
	R\$ 52.795,20	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$	2.111,81	
Dois mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos.		
Número de unidades habitacionais	Metodologia	
04 (quatro) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
<input type="checkbox"/> Receptivo	<input type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Médio
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
62.459	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 727/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 05/06/2024, conforme protocolo 38.245/2023;		
• Inscrição Imobiliária 062.059.0408.002.		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		115.2024
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		57.792/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
<i>"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</i>		
<i>"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</i>		
<i>Lei complementar nº 85/2013</i>		

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02